

Leopoldotatuba, 31 de março de 1.965.

*Geraldo Nogueira da Silva*  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Leopoldotatuba, aos 31 março de 1.965.

*Ivan Figueira Fonseca*  
IVAN FIGUEIRA FONSECA  
Secretário

Lei 587-65 ✓

Geraldo Nogueira da Silva, Prefeito Municipal de Leopoldotatuba.

Faco saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Passa a denominar-se Rua Buedito Ayres Nipomuceno, a rua Particular que sai da Av. Priscilla na de Castilho, doação de Dona Buedita Saraiva Nipomuceno conforme Lei nº 507/64.

Artigo 2º- As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da verba própria do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leopoldotatuba, 31 de março de 1.965.

*Geraldo Nogueira da Silva*  
GERALDO NOGUEIRA DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura da Estância Balneária de Leopoldotatuba, aos 31 março de 1.965.

*Ivan Figueira Fonseca*  
IVAN FIGUEIRA FONSECA  
Secretário